



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2023-FMS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº086/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** E A EMPRESA **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495. [REDACTED]

CONTRATADA: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI LTDA, estabelecida à Rua Moacir Albuquerque, nº327, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-440, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº09.617.964/0001-58**, e-mail: diferencialcomercio@hotmail.com, FONE (81) 3453-5669, neste ato representada pelo Sr. **Stanley de Oliveira Cipriano**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Ourém, nº.61, Aptº. 704, San Martin, Recife/PE, CEP: 50.761-340, inscrito no CPF/MF sob o nº. 034.138.434-86 e RG nº. 8.542.394 SDS/PE

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 751/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 22 de abril de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 16 de Abril de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, quais sejam, materiais de limpeza, que são de natureza essencial para a manutenção dos prédios da Secretaria de Saúde, tendo em vista que não existe um novo processo licitatório em andamento. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade da continuidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados, possuindo saldo no referido contrato.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 086/2024**, cujo objeto destina-se **aquisição para entrega parcelada de produtos químicos, utensílios domésticos, acessórios e materiais para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns-PE**, datado de 23 de Abril de 2024, nas condições seguintes:





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 23 de Abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 22 de Abril de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI LTDA
CNPJ Nº 09.617.964/0001-58
STANLEY DE OLIVEIRA CIPRIANO
CPF Nº 034.138.434-86
REPRESENTANTE LEGAL

